



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12511/2011 – 21623**
Usuário: **CRISTIANO DE ARAUJO ALMEIDA**
Município: **GOIANÉSIA**

DECLARAÇÃO 805/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **cisterna**, com 12 **metros** de profundidade, localizado na **Rua Begonia qd 06 It 03 Residencial Flamboyant**, nas coordenadas geográficas **15°17'23" S e 49° 07 50" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Cristiano de Araújo Almeida**, CPF **526.583.251-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO
Superintendente